FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 1809/2018
CONTRATO SCO n.° 005/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 005/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Paulo Dimas Debellis Mascaretti,** Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.219/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Ivanise Baeza**, RG nº 14.340.927-X e CPF nº 083.844.438-58, na qualidade de sócia administradora, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18/02/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019 tendo por objeto a locação de microcomputadores seminovos com instalação, customização, garantia de funcionamento e manutenção On-Site;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/1118ED8E-202003-0100588
ROSANA MORENO PIRES 24/03/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 24/03/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 26/03/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 24/03/2020

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1809/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.° 005/2019, nos termos do artigo 57, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/05/2020 a 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais) para o presente exercício e o valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.40.14 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8° do art. 62 da Lei n° 6.544/89, na ordem de --% (--------), cuja variação observou o período de ----/---- a -----/-----, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/1118ED8E-202003-0100588
ROSANA MORENO PIRES 24/03/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 24/03/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 26/03/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 24/03/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME

Ivanise Baeza
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Júnior
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/1118ED8E-202003-0100588
ROSANA MORENO PIRES 24/03/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 24/03/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 26/03/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 24/03/2020